



Assembleia Municipal da Covilhã

EDITAL N.º 15/2020

--- DR. JOÃO JOSÉ CASTELEIRO ALVES, Presidente da Assembleia Municipal da Covilhã. -----

--- **FAZ PÚBLICO** que, em cumprimento e para os efeitos consignados no n.º 1 do artigo 56.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a **ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA COVILHÃ**, reunida em **Sessão Ordinária** no dia **29 de dezembro de 2020**, deliberou:

1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

- **APROVAR UM VOTO DE LOUVOR AO SENHOR DR. JUIZ JOSÉ AVELINO GONÇALVES PELO TRABALHO DESENVOLVIDO ENQUANTO JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE CASTELO BRANCO;**
- **APROVAR UM VOTO DE LOUVOR AO SENHOR LUÍS PEREIRA GARRA PELO TRABALHO DESENVOLVIDO NO SINDICATO TÊXTIL DA BEIRA BAIXA;**
- **APROVAR VOTOS DE LOUVOR:**
 - **AOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL, INSTITUIÇÕES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL, FORÇAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, FUNCIONÁRIOS CAMARÁRIOS E/OU DAS EMPRESAS MUNICIPAIS, SEDIADAS NO CONCELHO DA COVILHÃ PELO APOIO NO COMBATE AO COVID-19;**
 - **RECONHECIMENTO, AGRADECIMENTO E APLAUSO A TODOS OS PROFISSIONAIS NA LINHA DA FRENTE DE COMBATE À PANDEMIA COVID-19;**
- **APROVAR VOTO DE LOUVOR E RECONHECIMENTO DO MÉRITO DESPORTIVO AO ATLETA SAMUEL BARATA;**
- **APROVAR VOTO DE CONGRATULAÇÃO À LOBBY PRODUCTIONS PELA DISTINÇÃO OBTIDA COM O FILME “YOU ONLY LOVE ONCE” EM VIENA – ÁUSTRIA COMO MELHOR FILME DE TURISMO DO MUNDO NA CATEGORIA DE SERVIÇOS DE TURISMO;**
- **APROVAR UM VOTO DE PESAR E UM MINUTO DE SILÊNCIO, EM HONRA E MEMÓRIA DAS VÍTIMAS DE COVID-19 PERTENCENTES AO CONCELHO DA COVILHÃ;**
- **APROVAR VOTOS DE PESAR E UM MINUTO DE SILÊNCIO PELO FALECIMENTO DO SENHOR FIRMINO FERREIRA GAUDÊNCIO;**
- **APROVAR UM VOTO DE PROTESTO PELO FACTO DE ESTAREM SUSPENSAS AS PERÍCIAS/ JUNTAS MÉDICAS QUE PERMITIAM AOS DOENTES ONCOLÓGICOS A OBTENÇÃO DO ATESTADO MÉDICO NECESSÁRIO PARA USUFRUIREM DE REGALIAS SOCIAIS, APELANDO A QUE O ESTADO RESOLVA BREVEMENTE A SITUAÇÃO;**
- **SAUDAR A REDUÇÃO DE 50% NO VALOR DAS PORTAGENS NA A23 E A25;**
- **RECOMENDAR À CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ A ELABORAÇÃO, COM A MÁXIMA URGÊNCIA, DE ESTUDO RODOVIÁRIO PARA O EIXO TCT;**
- **APROVAR UMA MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO PELA APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL NA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA - PELO PSD, CDS-PP, BE E PCP – COM O OBJETIVO DA ELIMINAÇÃO DAS PORTAGENS NA A23;**
- **APROVAR UMA MOÇÃO A PROPOR À CIMBSE A IMPLEMENTAÇÃO, EM 2021, DOS PASSES INTERMODAIS DE 30€ NO CONCELHO E DE 40€ INTER CONCELHIO, MANTENDO A REDUÇÃO DE 50% AOS UTENTES DO CARTÃO SOCIAL MUNICIPAL;**
- **APROVAR A MOÇÃO “NÃO AO AUMENTO DA TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS”;**
- **APROVAR A MOÇÃO “SUPLEMENTO POR TRABALHO EM CONDIÇÕES DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE”.**

2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA

- APROVAR A PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA 2021, GRANDES OPÇÕES DO PLANO, PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO, PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS, MAPA DE PESSOAL, ATUALIZAÇÃO DA TABELA DE TAXAS, COMPENSAÇÕES E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO E AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS;
- APROVAR A ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA RECEITA/2020;
- FIXAR O VALOR DA TAXA DO IMI - IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART.º 112 DO CIMI, PARA O ANO 2021:
 - PRÉDIOS RÚSTICOS - 0,80%
 - PRÉDIOS URBANOS - 0,36%

AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 3, DO ART.º 112 DO CIMI, QUE AS TAXAS SEJAM ELEVADAS AO TRIPLO NOS CASOS DE:

- PRÉDIOS URBANOS DEVOLUTOS HÁ MAIS DE UM ANO, OU PRÉDIOS EM RUÍNAS, COMO TAL DEFINIDOS EM DIPLOMA PRÓPRIO.
- PRÉDIOS URBANOS PARCIALMENTE DEVOLUTOS, INCIDINDO O AGRAVAMENTO DA TAXA, NO CASO DOS PRÉDIOS NÃO CONSTITUÍDOS EM PROPRIEDADE HORIZONTAL, APENAS SOBRE A PARTE DO VALOR PATRIMONIAL TRIBUTÁRIO CORRESPONDENTE ÀS PARTES DEVOLUTAS;

CONSIDERANDO-SE EM RUÍNA O EDÍFICIO QUE DESMORONOU, OU FOI DEMOLIDO, NO TODO OU EM PARTE E QUE MANTÉM TOTAL OU PARCIALMENTE AS FACHADAS EXTERIORES E/ OU PAREDES RESISTENTES (MESTRAS), NO QUAL SE TORNOU IMPOSSÍVEL A UTILIZAÇÃO PARA O FIM A QUE SE DESTINAVA E CUJA REPARAÇÃO/ RECONSTITUIÇÃO APENAS É POSSÍVEL POR VIA DE RECONSTRUÇÃO (DEVERÁ CONSIDERAR-SE A DEFINIÇÃO DE RECONSTRUÇÃO CONSTANTE DO RJUE, NA REDAÇÃO EM VIGOR À DATA DA APLICAÇÃO NO CONCELHO);

AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 8, DO ART.º 112 DO CIMI, QUE A TAXA APLICÁVEL A PRÉDIOS URBANOS DEGRADADOS, CONSIDERANDO-SE COMO TAIS OS QUE, FACE AO SEU ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO CUMPRAM SATISFATORIAMENTE A SUA FUNÇÃO OU FAÇAM PERIGAR A SEGURANÇA DE PESSOAS E BENS, SEJA MAJORADA EM 30%;

AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 9, DO ART.º 112 DO CIMI, MAJORAR AO DOBRO A TAXA APLICÁVEL AOS PRÉDIOS RÚSTICOS COM ÁREAS FLORESTAIS QUE SE ENCONTREM EM SITUAÇÃO DE ABANDONO, NÃO PODENDO DA APLICAÇÃO DESTA MAJORAÇÃO RESULTAR UMA COLETA DE IMPOSTO INFERIOR A 20€ POR CADA PRÉDIO ABRANGIDO;

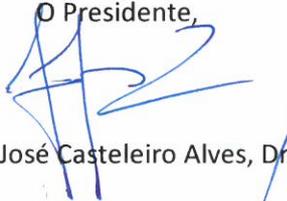
REDUÇÃO FIXA, AOS PRÉDIOS URBANOS DE SUJEITOS PASSIVOS COM DEPENDENTES A CARGO, AO ABRIGO DO DISPOSTO DO ARTIGO 112.º-A DO CIMI, NOS SEGUINTE TERMOS:

- 1 DEPENDENTE A CARGO - 20€;
- 2 DEPENDENTES A CARGO - 40€;
- 3 OU MAIS DEPENDENTES A CARGO - 70€

- APROVAR A FIXAÇÃO DO VALOR DA TAXA DA DERRAMA PARA O ANO 2020 EM 1,20% E PARA OS SUJEITOS PASSIVOS COM UM VOLUME DE NEGÓCIOS QUE NO ANO ANTERIOR NÃO ULTRAPASSE OS 150.000,00€ EM 0,10%, COM O FUNDAMENTO DE FOMENTAR A ECONOMIA LOCAL ATENDENDO À GRAVE CRISE QUE ATUALMENTE SE VERIFICA;
- APROVAR A FIXAÇÃO DO VALOR DA TAXA DA PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS AOS RENDIMENTOS AUFERIDOS EM 2021, EM 5%;
- TOMAR CONHECIMENTO E APROVAR A 4.ª ALTERAÇÃO POR ADAPTAÇÃO DO PDM DA COVILHÃ DECORRENTE DA REVOGAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DOS PENEDOS ALTOS E DO PLANO DE PORMENOR DA PALMEIRA;
- APROVAR A 1.ª ADENDA AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO REEMBOLSÁVEL À OPERAÇÃO – CENTRO-09-4943-FEDER-000026 - “REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIO PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE INCLUSÃO SOCIAL DA COVILHÃ”, CELEBRADO EM 03.12.2018;
- DECLARAR DE INTERESSE PÚBLICO A CANDIDATURA À OPERAÇÃO 10.2.1.6 DO PDR2020 - “ROTA DAS PONTES” – CORTES DO MEIO;
- RECONHECER DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL A OBRA DE AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DO PAUL, POR AUSÊNCIA DE ALTERNATIVAS À SUA LOCALIZAÇÃO EM ÁREAS NÃO INTEGRADAS NA REN;
- RECONHECER DE RELEVANTE INTERESSE MUNICIPAL A AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA RESIDENCIAL PARA IDOSOS, NO TOTAL DE 1703.27M² - ATIVIDADE ASSOCIADA À OPERAÇÃO URBANÍSTICA CONSTANTE NO PROCESSO N.º 21/17 DE RUI MANUEL SIMÕES RODRIGUES;
- AUTORIZAR A CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DA COVILHÃ E A FREGUESIA DE PERABOIA E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE BARCO E COUTADA – CONTRATAÇÃO DE TRABALHADORA (S) NÃO DOCENTE (S) – EB/JI – ANO ESCOLAR 2020/2021;
- AUTORIZAR A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DA COVILHÃ E AS FREGUESIAS:
 - CANTAR-GALO E VILA DO CARVALHO - COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA;
 - S. JORGE DA BEIRA - ACOMPANHAMENTO DE REFEIÇÕES (NE);
 - CORTES DO MEIO - ACOMPANHAMENTO DE REFEIÇÕES (NE);
 - FERRO - ACOMPANHAMENTO DE REFEIÇÕES (NE);
 - PAUL - PARA PAGAMENTO DA TAXA CONTRIBUTIVA À SEGURANÇA SOCIAL;
 - TORTOSENDO – REFORÇO DAS DESPESAS CORRENTES DA CONTRATAÇÃO DE COLABORADORAS – ANO LETIVO 2019/2020.

--- Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado no átrio do Edifício dos Paços do Concelho e Sedes de Junta de Freguesia. -----

Covilhã, 30 de dezembro de 2020

O Presidente,

 (João José Casteleiro Alves, Dr.)